



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 30/08/2023

DECRETO Nº. 13.353, 29 DE AGOSTO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da secretaria municipal de Esporte e Lazer-SEMEL, no valor de R\$ 1.338.055,82 (Um milhão, trezentos e trinta e oito mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 045/2008 Programa Segundo Tempo - Ministério do Esporte, Agência Banco do Brasil 81-7 C/C 70022-3.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.353				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Esporte e lazer-SEMEL				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.12.01.04.122.5001.2001	3.3.20.93	1700		1.338.055,82
Total			0,00	1.338.055,82
Os recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 045/2008 Programa Segundo Tempo - Ministério do Esporte, Agência Banco do Brasil 81-7 C/C 70022-3.				

Id. 05708/2023

DECRETO N.º 13.362 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, as funções gratificadas e os cargos em comissão, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	ASSESSOR DE CONTRATO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	DAS II	2716	TRANSFORMAÇÃO	2996	DAS I	ASSESSOR DE CONTRATO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	SEMUG
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2206					
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2477					
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2478					
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	2387					
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	2895					
					2997	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	
					2998	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	
					2999	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05709/2023

DECRETO Nº. 13.363, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 930068/2022, Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura-SEFIC, agência Caixa Econômica Federal 0185-6 C/C 0060710799.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito